



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL SUL, 567  
C.G.C. 11.040.912/0001-03  
TRINDADE

TELEFAX: 870-1156  
CEP. 56.250-000  
PERNAMBUCO

LEI Nº 481

APROVADA EM 08 DE abril DE 1997

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA FREIRE  
PRESIDENTE

LAMARTH LEITE PIANCO  
1º SECRETÁRIO

FRANCISCA BATISTA GOMES DE ANDRADE  
2º SECRETÁRIA

EMENTA: Denomina a Praça de Eventos ACADEMICO "MARCOS ANTONIO LEITE PEREIRA" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça de Eventos Acadêmico "MARCOS ANTONIO LEITE PEREIRA", localizada na Avenida Central Sul - Trindade-PE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE TRINDADE, em 08 de abril de 1997.

  
Geraldo Pedrosa Lins  
Prefeito Municipal